

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01

Processo nº 013/2011

Projeto de Lei nº 010/2011

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Taxista.

Autor: Igor Soares Ebert

Partido: PP

Projeto 031/11

Lei. 2087, de 14/06/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N° 02

PROJETO DE LEI N° 10/2011 – DO LEGISLATIVO

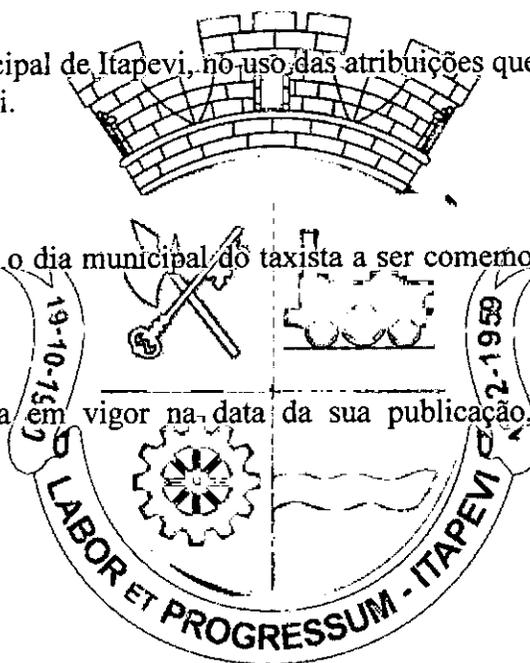
“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Taxista”.

AUTOR: IGOR SOARES
PARTIDO PROGRESSISTA

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso das atribuições que lhe conferem, aprova o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal do taxista a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de janeiro de 2011.

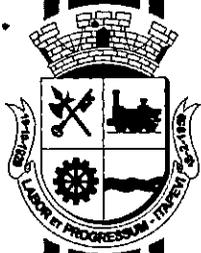
IGOR SOARES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões são:

<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça Municipal
<input type="checkbox"/>	Ordem e Economia
<input type="checkbox"/>	Finanças e Contabilidade
<input type="checkbox"/>	Realização de Obras

Residência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 10/2011



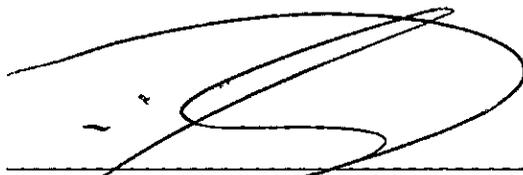
Senhor Presidente:

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

A exemplo de outras categorias profissionais, como advogados, arquitetos e engenheiros, que têm a sua data comemorativa, proponho a criação do “Dia Municipal do Taxista”, pois esta classe de trabalhadores também merece congratulações pelos serviços que prestam à sociedade. É importante marcar uma data para a consagração dos motoristas de táxi, considerando que o exercício da função de taxista é um verdadeiro serviço de utilidade pública que deve ser sempre reconhecido pelo Poder Público e pela sociedade.

Temos que reconhecer que os serviços de transporte público prestados por esse segmento de trabalhadores são essenciais para os deslocamentos diários de centenas de pessoas, amenizando assim os problemas que temos com o transporte público municipal. Sendo assim faz-se necessária a criação do Dia Municipal do Taxista para prestar-lhes a devida homenagem e o devido reconhecimento por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de janeiro de 2011.



IGOR SOARES
Vereador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 010/2011**, foi autuado e registrado como processo número **013/2011**.

Itapevi, 21 de fevereiro de 2.011.

Carimbo e assinatura do  **Maria Cláudia Maia Costa**
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

AO GABINETE DO PRESIDENTE

Para conhecimento e eventuais determinações.

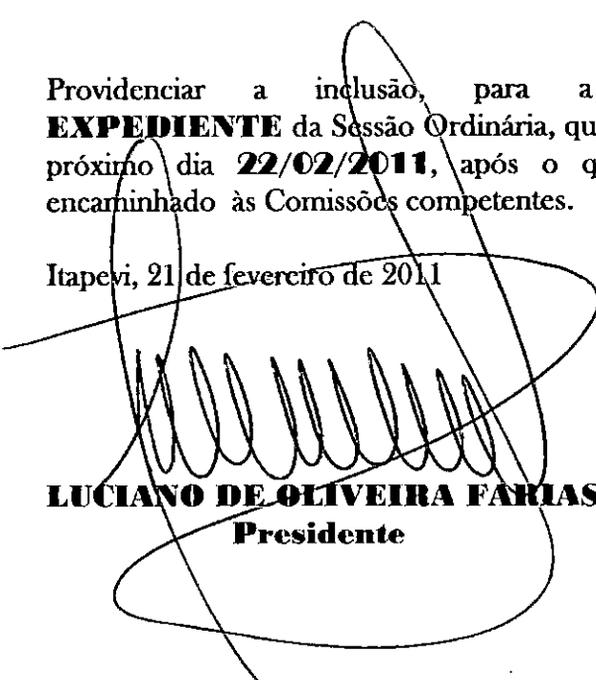
Itapevi, 21 de fevereiro de 2.011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia **22/02/2011**, após o que, deverá ser encaminhado às Comissões competentes.

Itapevi, 21 de fevereiro de 2011


LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

Recebidos na Secretaria. Itapevi, 21 de fevereiro de 2011.

A Sra. Muria Claudia Maia Costa

***Para as providências cabíveis.
Itapevi, 21/02/2011.***

***Fernando Teodoro Alves
Diretor***

CERTIDÃO.

Certifico que, em cumprimento a determinação superior, incluí o presente **PROJETO LEI** no “**EXPEDIENTE**” da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia **22 de fevereiro de 2.011.**

Maria Claudia Maia Costa
Escriturária
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Maria Claudia Maia Costa
Escriturário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.
Itapevi, 22 de fevereiro de 2011.

Maria Claudia Maia Costa
Escriturário
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Maria Claudia Maia Costa
Escriturário

PROJETO DE LEI N. 010/2011.

Para cumprimento ao disposto no Regimento Interno em vigor, encaminhe-se à comissão Permanente de Justiça e Redação.

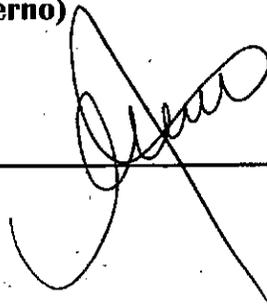
Itapevi, 23/02/ 2011.

Luciano de Oliveira Farias
Presidente

PROJETO DE LEI N. 010/2011

A Comissão de Justiça e Redação.

Em cumprimento à determinação superior, encaminhado à V. Exas. o presente Projeto de Lei enfatizando, desde já, a necessidade do cumprimento dos prazos regimentais (art. 151, I a III, Reg. Interno)



PROJETO DE LEI N. 010/2011

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão de Justiça e Redação, Sr. Marcos Ferreira Godoy, para ser Relator do Presente Projeto de Resolução.



Claudio Dutra Barros
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 08

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E AO PROJETO DE LEI DE LEI N. 010/2011.

Ementa: "Institui o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER FAVORAVEL**, conforme razões a seguir:

I – RELATORIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Igor Soares Ebert, desta Casa Legislativa, dispondo sobre a criação do "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

É o relatório.

II – VOTO

Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidade ou ofensa por vício inconstitucionalidade, as regras preconizadas na Carta Política de 1988.

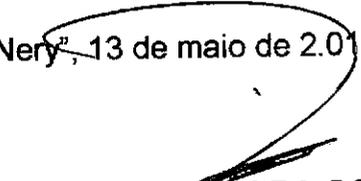
III – DECISÃO

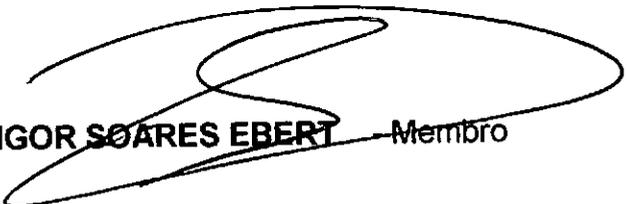
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **legalidade**, podendo o projeto ser submetido à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

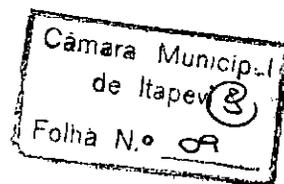
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 13 de maio de 2011


CLAUDIO DUTRA DE BARROS
Presidente


MARCOS FERREIRA GODOY
Vice-Presidente e Relator


IGOR SOARES EBERT - Membro

CERTIDÃO



Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, 13 de maio de 2011.


Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 010/2011.

Para conhecimento e eventuais determinações.

Itapevi, ___ / ___ / 2011.

Fernando Teodoro Alves
Diretor de Secretaria

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 19 / 05 / 11

Itapevi, 13 de maio de 2011.

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI Nº 010/11, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos.

Itapevi, 17 de maio de 2011.

Maria Cláudia
Assistente
Legislativo I

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CERTIDÃO

Certifico que foi expedido AUTÓGRAFO Nº 031, referente ao Projeto de Lei nº 010, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 17 de maio de 2011.

Maria Cláudia
Assistente L: gislativo I
CÂMARA MUN. I AL. I
Costa

Maria Cláudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 17/05/2015

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI N° 050 / 2015
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /
MOÇÃO N° /
REQUERIMENTO N° /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>08</u>	<u>04</u>	<u>04</u>	<u>04</u>

Secretário



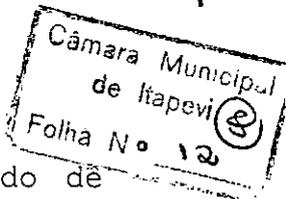
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AUTÓGRAFO N° 031/2011

Projeto de Lei n° 010/2011 - Do Legislativo

CÓPIA



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: IGOR SOARES EBERT (PP).

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TAXISTA".

Art. 1° - Fica instituído o dia municipal do taxista a ser comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 17 de maio de 2011.

[Handwritten signature]
LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente

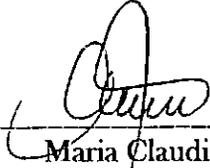
[Handwritten signature]
FLAUDIO AZEVEDO LIMAS
1° Secretário

Recebido em 25/05/2011
[Handwritten signature]
J. Soares
56

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2087, de 14 de junho, de 2011, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 14 de junho de 2011.



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.087, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. IGOR SOARES EBERT - PP.)

(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DO TAXISTA.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia
Municipal do Taxista a ser comemorado no dia 25 de julho de
cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de junho de 2011.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2011.

DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO